



## INFORMAÇÃO

N.º  
036/19/DFA/CF

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

Adjudicado.  
22. Fevereiro 19

ASSUNTO: **Ajuste Direto para: "Fornecimento e instalação de sistema semafórico no Km19+800 da EN234 em Ourentã" - AD-CCP-ABS n.º 08/2019**

## RELATÓRIO DE CONSULTA

O presente Ajuste Direto foi efetuado de acordo com a alínea d), do número 1, do artigo 20.º, cujo trâmite seguiu nos termos do número 2, do artigo 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, por despacho superior datado de 18/02/2019, para o fornecimento e instalação de sistema semafórico no Km19+800 da EN234 em Ourentã, para o qual foi convidada a apresentar proposta de preços a entidade **Soltráfego - Soluções de Trânsito Estacionamento e Comunicações, S. A.**, a qual a apresentou efetivamente.

A proposta foi entregue dentro do prazo estabelecido, tendo igualmente apresentado todos os documentos solicitados, os quais se encontram todos em conformidade, pelo que a mesma se considera admitida ao presente procedimento.

Dado que o valor apresentado na proposta da entidade concorrente se encontra dentro da perspetiva orçamental prevista aquando da abertura do procedimento, conforme se pode constatar pela respetiva informação de abertura, considera-se que será de se aceitar a proposta da entidade **Soltráfego - Soluções de Trânsito Estacionamento e Comunicações, S. A.**

Assim, constata-se que a proposta da entidade **Soltráfego - Soluções de Trânsito Estacionamento e Comunicações, S. A.** se encontra enquadrada nas condições solicitadas por este Município, considerando-se deste modo como a proposta financeiramente adequada, para o procedimento constante do convite.

Pelo exposto, sugere-se que a adjudicação do fornecimento e instalação de sistema semafórico no Km19+800 da EN234 em Ourentã, seja então efetuada à entidade **Soltráfego - Soluções de Trânsito Estacionamento e Comunicações, S. A.**, pelo valor global de **9.835,00 €** (nove mil oitocentos e trinta e cinco euros) + IVA a **23% = 12.097,05 €** (doze mil e noventa e sete euros e cinco cêntimos), considerando que o procedimento a



adjudicar pressupõe o integral cumprimento, dos termos expressos no Processo de Concurso (Convite à Apresentação de Propostas e Caderno de Encargos).

De igual modo se salienta que para o mesmo se consideram os valores unitários, expressos na proposta e que se evidenciam no quadro abaixo, para cada um dos itens mencionados, e de valor global, calculado considerando a execução do expresso no procedimento e a totalidade dos materiais a fornecer e dos trabalhos a executar, incluindo a totalidade dos custos inerentes ao mesmo e contemplando a totalidade da execução do descrito e atendendo a que no final da execução dos trabalhos o equipamento terá as características adequadas ao seu normal funcionamento.

Designação dos itens a fornecer / trabalhos a executar	Un.	Quant.	Valor unitário (s/ IVA)
Semáforo LED 3/200	un	2	395,00 €
Semáforo LED 1/200 Seta Esquerda	un	2	160,00 €
Semáforo LED 3/100	un	2	225,00 €
Ecrã de contraste 3/200	un	2	50,00 €
Controlador de tráfego (6G) em rack, sem armário, com capacidade para contagens de tráfego, planos de programação variáveis, e capacidade de comunicação	un	1	1.750,00 €
Espira eletromagnética com detetor	un	2	250,00 €
Báculo Suspenso	un	1	650,00 €
Coluna 2365	un	2	120,00 €
Suporte D200 para semáforo suspenso	un	2	75,00 €
Remoção de semáforos tricolores instalados no báculo do sentido Cantanhede → Ourentã	un	1	75,00 €
Reinstalação no báculo a instalar no sentido Cantanhede → Ourentã, antes do cruzamento	un	1	75,00 €
Infraestruturas de construção civil (abertura e tapamento de valas com reposição de pavimento em travessa R12 e passeio P11), tubagem e cablagem	vg	1	3.625,00 €
Caixa de visita (50x50), incluindo conjunto aro-tampa	un	7	125,00 €
Base de coluna	un	2	50,00 €
Base de báculo	un	1	135,00 €
<b>Total (s/ IVA)</b>			<b>9.835,00 €</b>
<b>Total (c/ IVA)</b>			<b>12.097,05 €</b>

O fornecimento e execução dos itens objeto do presente procedimento terá que estar concluído até **30 dias** após a conclusão da adjudicação do procedimento.



Nos termos da alínea a), do número 1, do artigo 95.º, do novo Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento, encontra-se dispensado da redução a escrito do contrato, por o valor a adjudicar ser inferior a 10.000,00 €.

As quantias devidas pelo Município de Cantanhede, nos termos das cláusulas do Caderno de Encargos, serão pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 4, do artigo 299.º, do novo Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede da respetiva fatura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva.

Para os efeitos do anteriormente exposto, a obrigação considera-se vencida com o fornecimento e execução da totalidade dos itens objeto do Contrato.

Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto ao valor indicado na fatura, deve este comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.


O eventual custo com o presente procedimento deverá onerar a **Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 03 331 2003/16** - "Aquisição, Conservação e Beneficiação de Semáforos no Concelho" e **Rúbrica Orçamental 02 07010409** - "Sinalização e trânsito", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde se encontra previamente cabimentado o presente procedimento, sob o número **RI Concurso 629/2019, de 18/02/2019**, pelo valor base do procedimento, sendo que, aquando da conclusão da adjudicação, se deverá proceder à correção do valor do respetivo cabimento para o valor a adjudicar, bem como proceder ao competente compromisso do mesmo.

A presente consulta encontra-se dispensada de realização de fase de negociação, audiência prévia, elaboração de relatório preliminar e final, nos termos dos números 1 e 2, do artigo 125.º, do novo Código dos Contratos Públicos.

Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

Cantanhede, 22 de fevereiro de 2019

A Chefe da Divisão de Obras Municipais,

  
\_\_\_\_\_  
Anabela Barosa Lourenço, Eng.ª

O Chefe da Divisão Financeira e de Aprovisionamento,

  
\_\_\_\_\_  
Sérgio Emanuel Mamede Fernandes

DFA	Elaborado
	